

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL
**EDITAL Nº 189, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Vice Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Lei n. 8.745/ 1993 com as modificações introduzidas pela Lei n. 12.425/2011, a Lei n. 12.772/2012, o Decreto n. 7.485/2011, alterado pelo Decreto n. 8.259/2014, o Decreto n. 6.944/2009 e a Resolução n. 4.198/2011-CONSEPE, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vagas de Professor Substituto, para o Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com as seguintes informações:

Quadro n. 01

Unidades Acadêmicas	Temas	Nº de Vagas	Período de inscrição	Requisitos para a Inscrição
Instituto de Ciências da Saúde	Clínica Médica	1	05/10/15 à 19/10/15	Graduação em Medicina ou Graduação em Medicina com Pós-Graduação.
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas	Projetos Turísticos, Teoria do Planejamento Turístico e Análise Econômica e Financeira de Projetos Ecoturísticos	1	05/10/15 à 19/10/15	Bacharelado em Turismo com especialização em Turismo, e/ou Planejamento, e/ou Gestão do Ecoturismo, e/ou Desenvolvimento, e experiência docente ou técnico-profissional na matéria do concurso.
Instituto de Ciências Exatas e Naturais	Estatística	1	05/10/15 à 19/10/15	Graduação em Estatística ou Graduação em Estatística com Pós-Graduação em Estatística.
Campus Universitário de Castanhal	Literatura Brasileira	1	05/10/15 à 19/10/15	Graduação em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e Mestrado em Letras ou em Línguas e Saberes da Amazônia
Campus Universitário de Tucuruí	Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo Numérico, Tópicos de Matemática Aplicada, Métodos Matemáticos para Engenharia Mecânica, Física Fundamental I, Física Fundamental II, Física Fundamental III e Física Experimental.	1	05/10/15 à 19/10/15	Graduação em Matemática ou Graduação em Física. Ou Graduação em Matemática com Pós-Graduação, ou Graduação em Física com Pós-Graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os Processos Seletivos Simplificados (PSS) serão regidos por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

2. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

2.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído (apresentar procuração específica), na Unidade proponente do Processo Seletivo Simplificado, a documentação exigida para homologação da inscrição (descrita nos subitens abaixo), conforme definido no Art. 25 da Resolução n. 4.198/2011/CONSEPE, ou encaminhá-la via Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - SEDEX, ou serviço similar de entrega rápida, com a documentação já autenticada em cartório, sendo a data de entrega e postagem até o último dia de inscrição.

a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;

b) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes em 03 (três) vias, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações. Os documentos referentes a comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia e original (para conferência).

2.2 Na falta dos diplomas e ou certificados, os candidatos poderão apresentar declaração atualizada de conclusão do curso, com a indicação que o candidato faz jus ao título e que está aguardando a emissão do diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar (Graduação e/ou Pós-Graduação).

2.3 A documentação deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo da Unidade responsável pelo PSS que deseja concorrer, conforme endereço abaixo:

Instituto de Ciências da Saúde

Local de inscrição: Secretaria da Faculdade de Medicina. Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 01 - Bairro Umarizal - CEP: 66.055-240, Belém - Pará, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Local de inscrição: Secretaria da Faculdade de Turismo do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA. Rua Augusto Corrêa, nº 01 - Bairro Guamá - CEP: 66075-110 Belém-Pará. Fone/fax: (91)3201-7618 / 3201-8715 / 3201-7385, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Instituto de Ciências Exatas e Naturais

Local de inscrição: Secretaria da Faculdade de Estatística do Instituto de Ciências Exatas e Naturais - ICEN. Rua Augusto Corrêa, nº 01 - Bairro Guamá - CEP: 66075-110 Belém-Pará, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Campus Universitário de Castanhal

Local de inscrição: Secretaria da Faculdade de Letras do Campus Universitário de Castanhal. Avenida Universitária, s/nº - Bairro: Jaderlândia - CEP: 68.745-000, Castanhal - Pará. Fone: (91)3311-4621/ 3311-4615, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Campus Universitário de Tucuruí

Local de inscrição: Secretaria Acadêmica do Campus Universitário de Tucuruí. BR 422, Km 13, Canteiro de Obras da UHE - Bairro: Vila Permanente - CEP: 68.464-000, Tucuruí - Pará, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

2.4 A Unidade aguardará as inscrições via Correio pelo prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Processos Seletivos Simplificados, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As etapas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas de acordo com o Plano de PSS da disciplina, e constará de:

Prova Escrita, Prova Didática e Julgamento de Títulos para o tema: Clínica Médica.

Prova Escrita e Prova Didática para os temas: Projetos Turísticos, Teoria do Planejamento Turístico e Análise Econômica e Financeira de Projetos Ecoturísticos; Estatística; Literatura Brasileira; Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo Numérico, Tópicos de Matemática Aplicada, Métodos Matemáticos para Engenharia Mecânica, Física Fundamental I, Física Fundamental II, Física Fundamental III e Física Experimental.

4.1 A Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória)

4.1.1 A Prova Escrita versará sobre item sorteado de uma lista contida no Plano de PSS, de no mínimo dez e máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS e terá a duração máxima de quatro horas para sua execução.

4.1.2 A avaliação da Prova Escrita observará os critérios abaixo discriminados, sendo que a valoração a ser conferida a cada um deles ficará a cargo da Unidade, conforme a Resolução que trata da Valoração das Provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA:

- apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão;
- conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade;
- linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical.

4.2 A Prova Didática (Eliminatória e Classificatória)

4.2.1 A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um item sorteado com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, a partir de uma lista contida no Plano de PSS, com um mínimo de dez e no máximo de quinze itens relacionados ao tema e aos conteúdos referidos no Edital do PSS.

4.2.2 A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados a clareza, a organização e o planejamento da aula; a extensão, atualização e profundidade de seus conhecimentos, cuja ponderação de cada critério ficará a cargo da Unidade responsável pelo PSS, atendendo à Resolução da Unidade que trata da Valoração das provas e Títulos que prevê a Resolução do CONSEPE, que trata dos Concursos para professores efetivos da UFPA.

4.3 O Julgamento de Títulos (Classificatória)

4.3.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades:

- Grupo I - Formação Acadêmica;
- Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;
- Grupo III - Atividades Didáticas;
- Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais.

5 DOS RESULTADOS

5.1 A avaliação das provas e a classificação obedecerão aos critérios estabelecidos na Resolução nº 4.198/2011 - CONSEPE/UFPA, ao Decreto 6.944/2009 e as Resoluções das Unidades, que tratam da Valoração das Provas.

5.2 Os examinadores deverão atribuir uma pontuação de zero a dez para o exame das Provas e Títulos (se houver).

5.3 As Provas Escrita e Didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do PSS o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

5.4 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerada uma casa decimal.

5.5 Quando houver Julgamento de Títulos, será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas e Títulos.

6 DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I - da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

II - do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de divulgação do resultado;

III - do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

7 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÕES

7.1 Ter sido aprovado em PSS, objeto do presente Edital;

7.2 Apresentar, por ocasião da contratação, os documentos exigidos em lei: declaração de não acumulação de cargo ou emprego público, declaração de experiência quando solicitado, comprovação dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

7.3 É vedada a acumulação de cargos e empregos cuja carga horária ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais, conforme o Parecer GQ nº 145, da Advocacia Geral da União, e a Nota Técnica nº 628/2010.

8 ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS PELO DOCENTE

8.1 Desenvolver atividades curriculares de ensino, conforme estabelecido no contrato, para os Cursos de Graduação.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do contratado deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação), conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP Nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de março de 2015, conforme a seguir:

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41
A	Assistente A	1	40h	Mestre	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
A	Auxiliar	1	40h	Especialista	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
A	Auxiliar	1	40h	Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 2.982,30
A	Auxiliar	1	40h	-	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os temas para as provas escrita e didática, as referências bibliográficas e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados no ato da inscrição.

10.2 O resultado final de cada PSS/tema será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

10.3 O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U.

*O Edital Completo estará disponível na página eletrônica da PROGEP.

HORACIO SCHNEIDER